



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO:

1.1 - O objeto do presente Termo de Referência consiste na **contratação de empresa especializada para fornecimento de concreto usinado bombeável, para eventual aquisição pelo período de 06 (seis) meses, para obra de construção da nova Sede Administrativa do Sesc/ES, localizada na Rua Padre José de Anchieta, nº 58, Parque Moscoso, Vitória/ES, CEP: 29.018-270.**

2 – DAS ESPECIFICAÇÕES:

2.1 - As características básicas para o fornecimento dos materiais bem como as suas respectivas quantidades são as que seguem:

LOTE ÚNICO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	CONCRETO USINADO FCK = 30 MPA, BRITA Nº 0 (BOMBEADO). SLUMP 12 +/- 2.	M³	265
2	BOMBA DE CONCRETO (ESTACIONÁRIA).	M³	265
- O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO DE ACORDO COM O VOLUME DE CONCRETO SOLICITADO. - O FORNECEDOR DEVERÁ INCLUIR EM SUA PROPOSTA OS CUSTOS DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS. - O FORNECEDOR PODERÁ REALIZAR VISTORIA NO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, ATRAVÉS DE AGENDAMENTO PRÉVIO COM A GERÊNCIA GERAL DE OBRAS, ENGENHARIA E ARQUITETURA, PELO TELEFONE (27) 3232-3145. - A MOLDAGEM DOS CORPOS DE PROVA SERÁ OBRIGATÓRIA, INDEPENDENTE DE QUAL VOLUME DE CONCRETO SEJA SOLICITADO, PARA A VERIFICAÇÃO DA RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA - FCK, CONFORME O PROJETO. - A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ FORNECER TODOS OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA PERTINENTES A ATIVIDADE.			

2.2 – A quantidade prevista no presente Termo de Referência é decorrente de estimativa de previsão para execução do serviço, podendo haver acréscimo ou redução na quantidade de metros cúbicos, pois para efeitos de contratação levar-se-á em consideração o valor do metro cúbico.

3 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 – O prazo de vigência do Contrato de Fornecimento será de 06 (seis) meses.



4 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 - As contratações para execução dos fornecimentos serão realizadas através de Pedido ao Fornecedor - PAF, em quantidade e periodicidade que atenderão a demanda do Sesc/ES.

4.2 - São partes integrantes do Pedido ao Fornecedor - PAF: o Edital de Concorrência nº 003/2022 e seus anexos; a proposta apresentada, naquilo que implícita ou explicitamente não for conflitante com Edital; e, a Resolução Sesc nº 1252/12.

4.3 - O envio do Pedido ao Fornecedor - PAF a empresa arrematante do lote acontecerá através de e-mail, onde também será enviada a confirmação de recebimento e aceite do objeto e condições de fornecimento por parte do fornecedor.

4.4 - A licitante vencedora do certame deverá assinar o Contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da convocação.

5 - DO LOCAL DE ENTREGA E DADOS PARA FATURAMENTO

5.1 - Os materiais deverão ser **entregues** no endereço a seguir:

a) Nova Sede Administrativa

Razão Social: Serviço Social do Comércio Sesc AR ES
Praça Rua Padre José de Anchieta, nº 58, Bairro Parque Moscoso, Vitória/ES.
CEP: 29.018-270.

5.2 - Os materiais deverão ser **faturados** conforme dados a seguir:

a) Sede Administrativa

Razão Social: Serviço Social do Comércio Sesc AR ES
Praça Misael Pena, nº 54, Bairro Parque Moscoso, Vitória/ES.
CEP: 29.018-300. Tel. (27) 3232-3100
CNPJ: 05.305.785/0001-24

6 – DO PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

6.1 - A empresa arrematante do certame deverá considerar que o prazo máximo para fornecimento será de **36 (trinta e seis) horas**, contadas a partir da data de solicitação feita pela área demandante.

7 – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

7.1 - A contratada deverá considerar que o pagamento será efetuado em até **10 (dez) dias úteis após a entrega/apresentação da nota fiscal e aceite definitivo do fornecimento**.

7.2 - O pagamento será realizado preferencialmente através de boleto bancário emitido pela empresa vencedora do certame, com os valores devidos fixando-se data de vencimento conforme entendimento entre as partes.

7.2.1 – Os dados como CNPJ, Razão Social, etc. contidos no boleto bancário emitido pela empresa fornecedora deverão ser os mesmos informados na proposta comercial e documentos de habilitação enviados ao Sesc na fase classificatória do certame.

7.3 – Na impossibilidade de emissão de boleto bancário pela empresa arrematante deverão ser informados na nota fiscal os dados para depósito em conta, sendo de responsabilidade da contratada a informação correta dos dados para pagamento.

7.3.1 – O Sesc não se responsabilizará por informações incorretas de dados bancários fornecidos pela empresa contratada.



Serviço Social do Comércio
Administração Regional No Estado Do Espírito Santo

7.4 - A contratada deverá programar o vencimento de seu boleto bancário, pois o Sesc prioriza os pagamentos às quartas-feiras.

7.5 - É vedada a realização de pagamento sem a prévia entrega do material devidamente aceito pela Unidade requisitante.

7.6 - Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas à licitante vencedora para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data da apresentação das novas Notas Fiscais/boleto bancário.

7.7 - O Sesc/ES não permite ao fornecedor abdicar, transferir, dar em garantia, nem negociar com terceiros quaisquer direitos ou parte dos direitos resultantes deste certame, nem ceder eventual posição jurídica perfeita decorrente deste fornecimento sem o prévio consentimento de nossa parte.

8 – DEMAIS CONSIDERAÇÕES

8.1 - A Proposta deverá apresentar preços correntes no mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.

8.2 - Mesmo que o critério de julgamento seja o de menor preço, serão também analisados os preços unitários de acordo com os valores praticados no mercado.

8.3 - O Sesc/ES reserva-se o direito de rejeitar produtos de qualidade inferior e de procedência duvidosa, podendo aplicar as penalidades cabíveis previstas no presente edital.

8.4 - As despesas com devoluções de produtos em não conformidade com as especificações contidas neste Anexo correrão por conta do fornecedor.